



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA

21.2/651.3

PORTARIA Nº 71/CPFBR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Suspensão Temporária de Carteira de Habilitação de Amador (CHA).

O CAPITÃO DOS PORTOS DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 25 da lei n.º 9.537 de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), combinado com o Art.7º do Decreto n.º 2596 de 18 de maio de 1998 (RLESTA), resolve:

Art. 1º Suspender a Carteira de Habilitação de Amador (CHA) n.º 521A2021028965 do Sr. RICARDO JOAQUIM GONÇALVES BUENO, CPF n.º 860.409.361-34, por 90 dias, conforme Auto de Infração n.º 521P2023001391, contando prazo a partir da data que esta portaria entrar em vigor, por ter incidido o inciso I do Art.23 do Decreto n.º 2596/1998 (RLESTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GÚBIO DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Listas: 003, 0031, 0032
Com7ºDN
DPC
Arquivo